



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº02/2019

Para credenciamento de empresas prestadoras de serviços de assistência à saúde interessadas em participar de forma complementar ao sistema único de saúde do Município de Armação dos Búzios, fundamentado no Processo Administrativo nº. 8259/2019

PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Fundo Municipal de Saúde, com base no processo 8259/2019, onde se aplica a inexigibilidade de licitação do presente procedimento, e com fundamento nos diplomas legais atinentes a este ato, torna público que estará recebendo, no período de 12 meses a contar da publicação deste ato, documentação visando ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde diagnósticos e intervencionistas, em âmbito regional, e no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, quando ausente o interesse ou a oferta regional, e ainda, no modelo de tele medicina, de abrangência nacional.

OBJETO

2.2. Por este Edital objetiva-se credenciar, para eventual futura contratação, prestadores de serviço nas seguintes especialidades:

1- ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA

2- HEMODIÁLISE DE URGÊNCIA

Implante cirúrgico de cateter de longa permanência para hemodiálise

Hemodiálise contínua (12h)

Hemodiálise aguda (por sessão)

3- MAMOGRAFIA

4- OTORRINOLARINGOLOGIA

Exames

Cirurgias

NARIZ

Abscesso ou hematoma de septo nasal – drenagem sob anestesia geral

Alongamento de columela

Biópsia de nariz

Corneto inferior – cauterização linear – unilateral

Corneto inferior – infiltração de medicamentosa (unilateral)

Corneto inferior – infiltração de medicamentosa (bilaterateral)

Corpo estranho – retirada em consultório (nariz)

Corpo estranho retirada sob anestesia geral/hospital

Correção de alterações patológicas do septo

Epistaxe – cauterização (qualquer técnica)

Epistaxe - cauterização da artéria esfenopalatina com microscopia - unilateral



Epistaxe - cauterização das artérias etmoidais com microscopia - unilateral
Epistaxe - ligadura das artérias etmoidais - acesso transorbitário - unilateral
Epistaxe - tamponamento antero-posterior
Epistaxe - tamponamento antero-posterior sob anestesia geral
Exérese de tumor com abordagem craniofacial oncológica (tempo facial) pirâmide nasal .
Exérese de tumor nasal por via endoscópica
Fechamento de fístula líquórica transnasal Fístula líquórica - tratamento cirúrgico endoscópico intranasal
Fraturas dos ossos nasais - redução cirúrgica e gesso
Fraturas dos ossos nasais - redução incruenta e gesso
Imperfuração coanal - correção cirúrgica intranasal
Imperfuração coanal - correção cirúrgica transpalatina
Ozena - tratamento cirúrgico
Perfuração do septo nasal - correção cirúrgica
Polipectomia - unilateral
Reconstrução de unidade anatômica do nariz - por estágio
Reconstrução total de nariz - por estágio
Ressecção de tumores malignos transnasais
Rinectomia parcial
Rinectomia total
Rinoplastia reparadora
Rinosseptoplastia funcional
Septoplastia (qualquer técnica)
Sinéquias - ressecção
Tratamento cirúrgico da atresia narinária
Tratamento cirúrgico de deformidade nasal congênita
Tratamento cirúrgico do rinofima
Tratamento cirúrgico reparador do nariz em sela
Tratamento de deformidade traumática nasal
Tumor intranasal - exérese por rinitomia lateral
Tumor intranasal - exérese por via transnasal
Turbinectomia ou turbinoplastia - unilateral
Turbinoplastia por radiofrequência

SEIOS PARANASAIS

Angiofibroma - ressecção transmaxilar e/ou transpalatina
Antrostomia maxilar intranasal
Antrostomia maxilar, etmoidectomia etc a laser (abertura de todas as cavidades paranasais a laser)
Artéria maxilar interna - ligadura transmaxilar
Cisto naso-alveolar e globular - exérese
Descompressão transetmoidal do canal óptico
Etmoidectomia externa
Etmoidectomia intranasal
Exérese de tumor com abordagem craniofacial oncológica seios (tempo facial)
Exérese de tumor de seios paranasais por via endoscópica
Fístula oro-antral - tratamento cirúrgico
Fístula oronasal - tratamento cirúrgico
Maxilectomia incluindo exenteração de órbita
Maxilectomia parcial
Maxilectomia total
Pólipo antro-coanal de Killiam - exérese



Punção maxilar transmeática ou via fossa canina.
Ressecção de tumor benigno
Seios paranasais - biópsia qualquer via
Sinusectomia frontal com retalho osteoplástico ou via coronal
Sinusectomia fronto-etmoidal por via externa
Sinusectomia maxilar - via endonasal
Sinusectomia maxilar - via oral (Caldwell-Luc)
Sinusectomia transmaxilar (Ermiro de Lima)
Sinusotomia esfenoidal
Sinusotomia frontal intranasal
Sinusotomia frontal via externa

5- PATOLOGIA CLÍNICA

6- ULTRASSONOGRAFIA

Doppler colorido arterial de membros inferiores
Doppler colorido arterial de membros superiores
Doppler colorido de aorta e artérias renais
Doppler colorido de aorta e ilíacas
Doppler colorido de artérias viscerais (mesentéricas superior e inferior e tronco celíaco)
Doppler colorido de hemangioma
Doppler colorido de órgãos ou estruturas isolada
Doppler colorido de vasos cervicais arteriais (carótidas e vertebrais)
Doppler colorido de vasos cervicais venosos (subclávias e jugulares)
Doppler colorido de veia cava superior ou inferior
Doppler colorido peniano com ou sem fármaco-indução
Doppler colorido transcraniano ou transfontanela
Doppler colorido venoso de membros inferiores
Doppler colorido venoso de membros superiores
Obstétrica 1º trimestral (endovaginal)
Doppler colorido de artérias penianas
Ultrassonografia articular
Ultrassonografia biomicroscópica monocular
Ultrassonografia de abdome total
Ultrassonografia de abdome superior
Ultrassonografia de aparelho urinário
Ultrassonografia de estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)
Ultrassonografia de glândulas salivares
Ultrassonografia de globo ocular com ou sem doppler colorido
Ultrassonografia de mama
Ultrassonografia de órgãos superficiais (tireóide, escroto, pênis ou crânio)
Ultrassonografia transretal (inclui abdome inferior masculino)
Ultrassonografia de retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)
Ultrassonografia obstétrica com translucência nugal
Ultrassonografia obstétrica convencional com ou sem doppler colorido
Ultrassonografia obstétrica morfológica



Ultrassonografia obstétrica
Ultrassonografia transvaginal
Ultrassonografia transvaginal para controle de ovulação (inclui abdome inferior feminino)
Ultrassonografia transretal com biópsia
Ultrassonografia pélvica (ginecológica)
Ultrassonografia de próstata (via abdominal)
Ultrassonografia de próstata (via transretal)
Ultrassonografia de bolsa escrotal
Punção aspirativa orientada por US (acrescentar o exame de base)

7- CARDIOLOGIA DIAGNÓSTICA

Ecodopplercardiograma com estresse farmacológico/estresse físico
Ecodopplercardiograma fetal com mapeamento de fluxo
Ecodopplercardiograma transesofágico
Ecodopplercardiograma transtorácico
Ecocardiograma neo natal
Eco doppler de membros inferiores e superiores
Holter
Mapa

8-ELETROFISIOLÓGICOS/MECÂNICOS E FUNCIONAIS

Prova de função pulmonar completa c/ broncodilatador

9- RADIOGNÓSTICO

RADIOGRAFIA CABECA E PESCOCO

Radiografia bilateral de órbitas (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)
Radiografia de arcada zigomaticomalar (AP+ OBLIQUAS)
Radiografia de articulação temporomandibular bilateral
Radiografia de cavum (LATERAL + HIRTZ)
Radiografia de crânio (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)
Radiografia de crânio (PA + LATERAL)
Radiografia de laringe
Radiografia de mastoide / rochedos (bilateral)
Radiografia de maxilar (PA + OBLIQUA)
Radiografia de ossos da face (MN + LATERAL + HIRTZ)
Radiografia de região orbitaria (localização de corpo estranho)
Radiografia de seios da face (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)
Radiografia de sela tursica (PA + LATERAL + BRETTON)
Radiografia panorâmica de mandíbula
Radiografia peri-apical interproximal (BITE-WING)

RADIOLÓGICOS DA COLUNA VERTEBRAL

Planigrafia de coluna vertebral
Radiografia de coluna cervical (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)
Radiografia de coluna cervical (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)
Radiografia de coluna cervical funcional / dinâmica



Radiografia de coluna lombo-sacra
Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ OBLIQUAS)
Radiografia de coluna lombo-sacra funcional / dinâmica
Radiografia de coluna torácica (AP + LATERAL)
Radiografia de coluna toraco-lombar
Radiografia de coluna toraco-lombar dinamica
Radiografia de região sacro-coccigea
Radiografia panorâmica de coluna total- telespondilografia (p/ escoliose)

RADIOLÓGICOS DO TÓRAX E MEDIASTINO

Broncografia unilateral
Ductografia (por mama)
Mamografia bilateral
Radiografia de coração e vasos da base (PA + LATERAL + OBLIQUA)
Radiografia de coração e vasos da base (PA + LATERAL)
Radiografia de costelas (por hemitorax)
Radiografia de esôfago
Radiografia de esterno
Radiografia de mediastino (PA e PERFIL)
Radiografia de pneumomediastino
Radiografia de tórax (apicolordotica)
Radiografia De Torax (PA + inspiração + expiração + lateral)
Radiografia de tórax (PA + LATERAL + OBLIQUA)
Radiografia de tórax (PA e PERFIL)
Radiografia de tórax (PA padrão OIT)
Radiografia de tórax (PA)

RADIOLÓGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES

Radiografia de antebraço
Radiografia de articulação acromioclavicular
Radiografia de articulação escapulo umeral
Radiografia de articulação esterno clavicular
Radiografia de braço
Radiografia de clavícula
Radiografia de cotovelo
Radiografia de dedos da mão
Radiografia de mão
Radiografia de mão e punho (p/ determinação de idade óssea)
Radiografia de omoplata / ombro (três posições)
Radiografia de punho (AP + LATERAL + OBLIQUA)

RADIOLÓGICOS DO ABDOMEN E PELVE

Clister opaco c/ duplo contraste
Colangiografia per-operatoria



Colangiografia pos-operatoria
Histerossalpingografia
Pielografia anterograda percutânea
Pielografia ascendente
Planigrafia de rim c/ contraste
Planigrafia de rim s/ contraste
Radiografia de abdômen (AP + LATERAL / LOCALIZADA)
Radiografia de abdômen agudo (mínimo de 3 incidências)
Radiografia de abdômen simples (AP)
Radiografia de estômago e duodeno
Radiografia de intestino delgado (TRANSITO)
Radiografia p/ estudo do delgado c/ duplo contraste (ENTEROCLISE)
Uretrocistografia
Urografia venosa

RADIOLÓGICOS DA CINTURA PÉLVICA E DOS MEMBROS INFERIORES

Artrografia
Densitometria óssea duo-energética de coluna (vértebras lombares)
Escanometria
Planigrafia de osso - subsidiaria a outros exames (por plano)
Planigrafia de osso em 2 planos
Radiografia de articulação coxofemoral
Radiografia de articulação tibiotársica
Radiografia de articulação sacroiliaca
Radiografia de bacia
Radiografia de calcâneo
Radiografia de coxa
Radiografia de joelho (AP + LATERAL)
Radiografia de joelho ou patela (AP + LATERAL + AXIAL)
Radiografia de joelho ou patela (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)
Radiografia de pé / dedos do pé

Radiografia de perna

Radiografia panorâmica de membros inferiores

RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO

Radiografia peri- apical interproximal (BITE-WING)
Telerradiografia com traçados
Telerradiografia de perfil
Telerradiografia extra
Periapical
Radiodontica (Periapical completa)
Modelo de estudo
Modelo de Trabalho
Foto (unidade)
Panorâmica com traçado para implante



Panorâmica
Panorâmica com complementação(Incisivos)
Oclusa
ATM 2 incidências
ATM 3 incidências
Técnica de Clarck
Dental (dental scan)

10-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, TOMOGRAFIA DA CABECA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL

Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/contraste
Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/contraste
Tomografia computadorizada de face / seios da face /articulações temporo-mandibulares
Tomografia computadorizada de pescoço
Tomografia computadorizada de sela túrcica
Tomografia computadorizada do crânio
Tomomielografia computadorizada
Tomografia Mastóides ou orelhas
TOMOGRAFIA DO TORAX E MEMBROS SUPERIORES
Tomografia computadorizada de articulações de membro superior
Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares
Tomografia computadorizada de tórax
Tomografia de hemitorax / mediastino (por plano)
Segmentos apendiculares (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé)
Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou pé) - unilateral

TOMOGRAFIA DO ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES

Tomografia computadorizada de abdômen superior
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior
Tomografia computadorizada de pelve / bacia
Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)
TC para PET dedicado oncológico
Tomomielografia (até 3 segmentos) - acrescentar a TC da coluna e incluir a punção
Angiotomografia de aorta torácica
Angiotomografia de aorta abdominal

11- RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA CABEÇA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL

Angioressonância cerebral
Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral)
Ressonância magnética de coluna cervical
Ressonância magnética de coluna lombo-sacra



Ressonância magnética de coluna torácica
Ressonância magnética de crânio
Ressonância magnética de sela túrcica
Base do crânio
Estudo funcional (mapeamento cortical por RM)
Perfusão cerebral por RM
Órbita bilateral
Ossos temporais bilateral
Face (inclui seios da face)
Articulação temporomandibular (bilateral)
Pescoço (nasofaringe, orofaringe, laringe, traquéia, tireóide, paratireóide)
Angio-RM (crânio ou pescoço ou tórax ou abdome superior ou pelve) - arterial ou venosa

RM DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES

Ressonância magnética de coração / aorta c/ cine-RM
Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica)
Coração - morfológico e funcional
Coração - morfológico e funcional + perfusão + estresse
Coração - morfológico e funcional + perfusão + viabilidade miocárdica
Ressonância magnética de membro superior (unilateral)
Ressonância magnética de tórax
Mama (unilateral)
Abdome superior (fígado, pâncreas, baço, rins, supra-renais, retroperitônio)
Pelve (não inclui articulações coxofemorais)
Fetal
Angio-RM de aorta torácica
Angio-RM de aorta abdominal

RM DO ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES

Ressonância magnética de abdômen inferior
Ressonância magnética de bacia / pelve
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)
Pênis
Ressonância magnética de vias biliares
Coxa (unilateral)
Perna (unilateral)
Pé (antepé) - não inclui tornozelo
Articular (por articulação)
Bolsa escrotal
Bacia

12- DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR

Cintilografia de coração c/ galio 67
Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de estresse



(mínimo 3 projeções)

Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de repouso (mínimo 3 projeções)

Cintilografia de miocárdio p/ localização de necrose (mínimo 3 projeções)

Cintilografia p/ avaliação de fluxo sanguíneos de extremidades

Cintilografia p/ quantificação de shunt extracardiaco

Cintilografia sincronizada de câmaras cardíacas em situação de esforço

Cintilografia sincronizada de câmaras cardíacas em situação de repouso (ventriculografia)

Determinação de fluxo sanguíneo regional

APARELHO DIGESTIVO

Cintilografia de fígado e baço (mínimo 5 imagens)

Cintilografia de fígado e vias biliares

Cintilografia de glândulas salivares c/ ou s/ estímulo

Cintilografia p/ estudo de transito esofágico (líquido)

Cintilografia p/ estudo de transito esofágico (semi-sólido)

Cintilografia p/ estudo de transito gástrico

Cintilografia p/ pesquisa de diverticulose de meckel

Cintilografia p/ pesquisa de hemorragia digestiva ativa

Cintilografia p/ pesquisa de hemorragia digestiva não ativa

Cintilografia p/ pesquisa de refluxo gastro-esofagico

Imuno-cintilografia (anticorpo monoclonal)

APARELHO ENDOCRINO

Cintilografia de paratireoides

Cintilografia de tireóide c/ ou s/ captação

Cintilografia de tireóide c/ teste de supressão / estímulo

Cintilografia p/ pesquisa do corpo inteiro

Teste do perclorato c/ radioisótopo

APARELHO GENITURINÁRIO

Cintilografia de rim c/ gálio 67

Cintilografia de testículo e bolsa escrotal

Cintilografia p/ pesquisa do refluxo C

Cintilografia renal (qualitativa e/ou quantitativa)

Cistocintilografia direta

Cistocintilografia indireta

Determinação de filtração glomerular

Determinação de fluxo plasmático renal

Estudo renal dinâmico c/ ou s/ diurético

APARELHO ESQUELÉTICO

Cintilografia de articulações e/ou extremidades e/ou osso

Cintilografia de esqueleto (corpo inteiro)

Cintilografia de ossos c/ ou s/ fluxo sanguíneos (corpo inteiro)



Cintilografia de segmento ósseo c/ gálio 67

APARELHO NERVOSO

Cintilografia de perfusão cerebral c/ tálio (spcto)

Cisternocintilografia (incluindo pesquisa e/ou avaliação do trânsito liquorico)

Estudo de fluxo sanguíneo cerebral

APARELHO RESPIRATÓRIO

Cintilografia de pulmão c/ gálio 67

Cintilografia de pulmão p/ pesquisa de aspiração

Cintilografia de pulmão por inalação (mínimo 2 projeções)

Cintilografia de pulmão por perfusão (mínimo 4 projeções)

APARELHO HEMATOLÓGICO

Cintilografia de sistema reticuloendotelial (medula óssea)

Demonstração de seqüestro de hemácias pelo baço (c/ radioisótopos)

Determinação de sobrevivência de hemácias (c/ radioisótopos)

OUTROS MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA NUCLEAR IN VIVO

Cintilografia de corpo inteiro c/ gálio 67 p/ pesquisa de neoplasias

Cintilografia de glândula lacrimal (dacriocintilografia)

Cintilografia de mama (bilateral)

13 EXAMES ENDOSCÓPICOS

Laringoscopia

Traqueoscopia

Videolaringoscopia

Videotoracoscopia (incl. Anestesia)

Broncoscopia (broncofibroscopia),

Broncoscopia com biópsia transbrônquica

Broncoscopia com ou sem aspirado ou lavado brônquio bilateral

14-DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA

Colangiopancreatografia retrograda (via endoscópica)

Colonoscopia (coloscopia) (incl. Anestesia)

Esofagogastroduodenoscopia

Laparoscopia

Retossigmoidoscopia

Ligadura elástica do esôfago, estômago ou duodeno

Videolaparoscopia

15-UROLOGIA CLÍNICA, DIAGNÓSTICA E CIRÚRGICA



APARELHO URINÁRIO

Cistoscopia e/ou ureteroscopia e/ou uretroscopia
Urtrocistografia de adulto

16- SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR FEMININO

Histeroscopia cirúrgica p/ biópsia dirigida, lise de sinéquias, retirada de corpo estranho
Histeroscopia com ressectócópio para miomectomia , polipectomia, endoscopometrectomia e ressecção de sinéquias
Colposcopia

VULVA

Bartolinetomia unilateral
Biópsia de vulva
Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões da vulva (por grupo de até 5 lesões)
Clitorectomia (parcial ou total)
Clitoroplastia
Excisão radical local da vulva
Exérese de glândula de Skene
Exérese de lesão da vulva e/ou do períneo (por grupo de até 5 lesões)
Hipertrofia dos pequenos lábios - correção cirúrgica
Incisão e drenagem da glândula de Bartholin ou Skene
Marsupialização da glândula de Bartholin
Vulvectomy ampliada
Vulvectomy simples

VAGINA

Biópsia de vagina
Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões da vagina (por grupo de até 5 lesões)
Colpectomia
Colpocleise (Lefort)
Colpoplastia anterior
Colpoplastia posterior com perineorrafia
Colporrafia ou colpoperineoplastia incluindo ressecção de septo ou ressutura de parede vaginal
Colpotomia ou culdocentese
Exérese de cisto vaginal
Extração de corpo estranho com anestesia geral ou bloqueio
Fístula ginecológica - tratamento cirúrgico
Himenotomia
Neovagina (cólon, delgado, tubo de pele)

ÚTERO

Aspiração manual intra-uterina (AMIU)
Biópsia do colo uterino
Biópsia do endométrio
Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões de colo uterino (por sessão)
Curetagem ginecológica semiótica e/ou terapêutica com ou sem dilatação de colo uterino
Dilatação do colo uterino
Excisão de pólipos cervical
Histerectomia subtotal com ou sem anexectomia, uni ou bilateral (qualquer via)



Histerectomia subtotal laparoscópica com ou sem anexectomia, uni ou bilateral (via alta)
Histerectomia total (qualquer via)
Histerectomia total ampliada - qualquer via - (não inclui a linfadenectomia pélvica)
Histerectomia total com anexectomia uni ou bilateral(qualquer via)
Histerectomia total laparoscópica
Histerectomia total laparoscópica ampliada
Histerectomia total laparoscópica com anexectomia uni ou bilateral
Histeroscopia cirúrgica p/ biópsia dirigida, lise de sinéquias, retirada de corpo estranho
Histeroscopia com ressectoscópio para miomectomia, polipectomia, metroplastia, endometrectomia e ressecção de sinéquias
Metroplastia (Strassmann ou outra técnica)
Metroplastia laparoscópica
Miomectomia uterina
Miomectomia uterina laparoscópica
Traquelectomia - amputação, conização - (com ou sem cirurgia de alta frequência / CAF)
Traquelectomia laparoscópica (com ou sem cirurgia de alta frequência)
Traquelectomia radical
Traquelectomia radical laparoscópica

TUBAS

Laqueadura tubária laparoscópica
Neossalpingostomia distal
Neossalpingostomia distal laparoscópica
Recanalização tubária (qualquer técnica), uni ou bilateral (com microscópio ou lupa)
Recanalização tubária laparoscópica uni ou bilateral
Salpingectomia uni ou bilateral
Salpingectomia uni ou bilateral laparoscópica

OVÁRIOS

Ooforectomia laparoscópica uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral
Ooforectomia uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral
Translocação de ovários

PERÍNEO

Correção de defeito lateral
Correção de enterocele
Correção de rotura perineal de III grau (com lesão do esfíncter) e reconstituição por plástica - qualquer técnica
Perineorrafia (não obstétrica) e/ou episiotomia e/ou episiorrafia
Reconstrução perineal com retalhos miocutâneos
Ressecção de tumor do septo reto-vaginal
Seio urogenital –plástica

CAVIDADE E PAREDES PÉLVICAS

Câncer de ovário (Debulking)
Câncer de ovário (Debulking) laparoscópica
Cirurgia (via alta ou baixa) do prolapso de cúpula vaginal (fixação sacral ou no ligamento sacro-espinhoso) qualquer técnica
Cirurgia laparoscópica do prolapso de cúpula vaginal



(fixação sacral ou no ligamento sacro-espinhoso)
Culdoplastia (Mac Call, Moschowicz, etc.)
Culdoplastia laparoscópica (Mac Call, Moschowicz, etc)
Endometriose peritoneal - tratamento cirúrgico via
Laparoscópica
Endometriose peritoneal - tratamento cirúrgico
Epiploplastia ou aplicação de membranas antiaderentes
Epiploplastia ou aplicação de membranas antiaderentes via laparoscópica
Laparoscopia ginecológica com ou sem biópsia (inclui a cromotubagem)
Liberação de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoneais ou salpingólise
Liberação laparoscópica de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoneais ou salpingólise
Ligadura de veia ovariana
Ligadura de veia ovariana laparoscópica
Ligamentopexia pélvica
Ligamentopexia pélvica laparoscópica
Neurectomia laparoscópica pré-sacral ou do nervogênito-femoral
Neurectomia pré-sacral ou do nervo gênito-femoral
Omentectomia
Omentectomia laparoscópica
Ressecção de tumor de parede abdominal pélvica
Ressecção laparoscópica de tumor de parede abdominal
Ressecção ou ligadura de varizes pélvicas
Ressecção ou ligadura laparoscópica de varizes pélvicas
Secção de ligamentos útero-sacros
Secção laparoscópica de ligamentos útero-sacros

17- DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA

Eletroencefalografia em vigília c/ ou s/ foto-estímulo
Eletroencefalograma em sono induzido c/ ou s/ medicamento (EEG)
Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ fotoestímulo (eeg)
Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento (EEG)
Eletromiograma (EMG)
Eletromiograma c/ estudo de fibra única
Eletroneuromiograma (ENMG)
Polissonografia
Potencial evocado auditivo
Potencial evocado visual / occipto
Potencial somato-sensitivo
Teste de wada c/ amital sódico (incl. Anestesia)
Video-eletroencefalograma c/ registro prolongado

18- OFTALMOLOGIA DIAGNÓSTICA E CIRÚRGICA

Avaliação Oftalmologia
Cirurgia/faço +lente intraocular
Cirurgia/Epiterigio
Cirurgia/estrabismo
Exames
Avaliação oftalmológica de emergência
Tonometria
Fundoscopia – binocular



Mapeamento de retina
Retirada de corpo estranho
Gonioscopia – binocular
Potencial de Acuidade Visual
Curva Tensional Diária – Binocular
Biometria Ultrassônica- Binocular
Paquimetria Ultrassônica- Binocular
Campimetria Manual ou Computadorizada
Teste e Adaptação de lente de contato
(Sessão) – Binocular
Eletroretinografia
Eletro – oculografia
Retinografia Colorida Binocular
Retinografia Fluorescente – Binocular
Microscopia especular de Córnea -Mc
Ceratometria
Ceratoscopia Computadorizada
USG Ocular
Topografia computadorizada de Córnea
OCT (Ambos olhos)
YAG laser

19. UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, NEO E PEDIATRICO UTI NV. II E UTI NV. III

Diárias
Taxas
Alugueis
Insumos
Exames
Gases Medicinais

3. DO SETOR DE CREDENCIAMENTO

3.1. À Comissão Especial de Análise de Documentação do Credenciamento, sediada no Setor de Contratos e Convênios, repartição da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como estrutura de apoio o setor de licitações da PMAB, no caso da presente inexigibilidade, cabe receber e processar a documentação dos requerentes;

3.2. Este Edital na íntegra poderá ser retirado, e a documentação, entregue, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, entre 8 e 17 horas dos dias úteis;

3.3. A documentação será entregue, mediante protocolo de recebimento, alocado em envelope próprio, íntegro, sem rasuras, e seu conteúdo será verificado à vista do portador;

4. SUBMISSÃO AOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

4.1. Este chamamento público, em obediência ao princípio da Regionalização, pretende, após o implemento das condições credenciais, contratar as unidades que possuam posto de atendimento localizado no âmbito da Região das Baixadas Litorâneas, e visa a cooptar exclusivamente o potencial produtivo não credenciado a outras esferas de gestão, fato este que deve ser declarado formalmente no ato da propositura, sob as penas da lei;

4.2. Face à meta de integralidade na assistência, serão credenciados complementarmente serviços que, não obstante não se localizem no âmbito da Região, ofertem serviços nela ausentes, insuficientes, ou não havendo interesse empresarial em contratar com o SUS Búzios;

4.3. Para cumprimento do critério de insuficiência considerar-se-á 'suficiente' a oferta de serviços que contar com no mínimo 01 (um) prestador credenciável, com capacidade instalada para, técnica e quantitativamente, absorver a demanda do SUS local.



5. SUBMISSÃO AO REGIME CONTRATUAL E ORÇAMENTÁRIO PÚBLICOS

5.1. A contratação pelo FMS se dará observada a suficiência de recursos orçamentários em dotações próprias, obedecendo-se o mandamento do prévio empenho, o interesse público persistente, a esfera de competência e a ausência de oferta de serviços pactuáveis junto a outras instâncias do SUS;

5.2. O teto financeiro estimado para o custeio dos contratos de credenciamento é equivalente ao aporte consignado à dotação orçamentária própria, para o exercício fiscal, podendo variar para atender aumento ou retração de demanda, nos termos da Lei

5.3. Em consequência do implemento de condições deste Chamamento, o requerente será considerado credenciado, e estará apto a contratar com a Administração, através do FMS, ficando tal negócio jurídico submetido, no que couber, aos ritos e ditames da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, bem como pelas demais regras de Direito Público, observadas as peculiaridades jurídicas, jurisprudenciais e doutrinárias que embasam esta natureza de feito

6. RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderá ser credenciada empresa ou entidade nas seguintes condições:

De propriedade de servidor ou funcionário público municipal, ou que tenham entre seus associados ou dirigentes, pessoa nesta condição;

Que tenha sido declarada inidônea para contratar com entes públicos;

Que tenha sido descredenciada punitivamente pelo SUS Búzios.

7. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMAB deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada em 12 (doze) parcelas.

7.2 Após entrega da documentação necessária para liquidação o contratante terá 30 dias para análise documental e posterior pagamento caso não haja nenhum impedimento:

7.3 A Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seus artigos 62 e 63, disciplina as normas para a regular liquidação da despesa e o respectivo conceito:

“Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço”.

7.1. Os faturamentos dos contratados mediante o credenciamento serão remunerados com:

Tabela SUS Municipal Diferenciada 2013;

Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM)

AHERJ

7.2. A TABELA SUS MUNICIPAL DIFERENCIADA 2013, TERÁ PREMÊNIA PARA O PAGAMENTO DAS FATURAS DE SERVIÇOS PRESTADOS.

7.3. Quando da ausência dos parâmetros de referência elencados no item 7.2, recorrer-se-á à Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) 4ª edição (setembro/2005) AHERJ 2018, que se aproxima das médias dos valores de cirurgias, procedimentos e exames praticados no mercado, representando a de menor custo dentre as edições das Tabelas CPHPM.

7.4. Portaria N° 2.351, de 05/10/2011 M.S.

8. REQUISITOS

8.1. O requerente poderá acorrer ao chamamento sendo munido de no mínimo conjuntamente da documentação constitutiva da empresa, assim entendida aquela que a qualifica juridicamente; levando o mesmo para a Comissão Especial de Análise de



Documentação de o Credenciamento concluir seus trabalhos;

8.2. Os interessados em se credenciar deverão protocolizar no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Armação dos Búzios, à Estrada da Usina, nº. 600, Centro, Armação dos Búzios, ou entregar na sede da Secretaria de Saúde, mediante protocolo provisório, a seguinte documentação que, quando não encaminhada em seus originais, poderá vir em cópias autenticadas, nos termos do Artigo 32 da Lei 8666/93, e alterações, exceto para os casos em que a autenticidade dos documentos possa ser verificada nos endereços virtuais dos órgãos oficiais, via “internet”:

Contrato Social ou Estatuto Registrado, e suas eventuais alterações;

Cartão de inscrição no CNPJ

Certidão Negativa de Débito do INSS (CND ou CPD-EN);

Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

Alvará de Funcionamento da Matriz;

Licença Sanitária emitida por órgão ou ente federado sob cuja jurisdição estiver o proponente;

Certificado de Registro no CREMERJ (CART e CIE) ou órgão técnico representativo equivalente;

Cartão de inscrição no CNES;

Declaração, dos Sócios e diretores, de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS, nos termos do §4, do artigo 26, da lei 8080/90, tampouco são servidores públicos municipais, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

Indicação da capacidade física instalada (leitos, equipamentos, etc), necessária à produção dos serviços, com descrição dos mesmos, declarado no mesmo ato o não comprometimento da capacidade produtiva com credenciamento a quaisquer outras esferas de governo;

Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, art. 7º. da Constituição Federal; e, Relação nominal da equipe médica e técnica diretamente relacionada ao(s) serviço(s) a credenciar, com descrição da formação de cada profissional, nº. de inscrição no conselho competente e título de especialista ou certificado de capacitação, quando couber.

9. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

9.1. Os serviços operacionalizados pelo PRESTADOR deverão atender às necessidades e estar submetidos às normas do Sistema Único de Saúde.

9.2 As unidades deverão dispor de acesso para as pessoas portadoras de deficiência física ou disponibilizar meios para viabilizar o atendimento desta população.

9.3. Os horários e dias de funcionamento disponibilizados aos usuários SUS serão, no mínimo, em horário comercial.

9.4. Os Recursos humanos deverão ser compatíveis com o porte da unidade.

9.5. Os Equipamentos/Aparelhos deverão ser aqueles que possuem recomendação técnica, considerando o porte do estabelecimento e a complexidade dos exames que realiza, conforme dispõe a Resolução - RDC/ANVISA nº 302, de 13.10.2005.

9.6. O PRESTADOR deverá realizar as coletas nas próprias UNIDADES (Hospital e postos de saúde), com disponibilização de pessoal técnico (técnicos de laboratório e ou Flebotomistas) para a realização da coleta do conjunto do material biológico usado para



realização dos exames juntos aos pacientes ou em local próprio próximo as US.

9.7. O PRESTADOR deverá disponibilizar Laudos informatizados aos pacientes, permitindo também consultas remotas dos resultados via internet aos médicos e pacientes.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Segundo fonte do IBGE o município de Armação dos Búzios tem uma população aproximadamente 31674 habitantes, na sua maioria concentrada nos bairros da Rasa, Vila Verde e Cruzeiro, que estão numa distância de aproximadamente 12 Km do centro do Município de Armação dos Búzios;

10.2. Para atender a essa camada da população é necessário que o prestador atenda ao solicitado no item 9.6 e 9.7 do Edital para:

10.3. Facilitará a demanda desses bairros, evitando com isso que os munícipes se desloquem até o centro município para a realização dos exames;

10.4. Melhora no fluxo de deslocamento das ambulâncias para transportar os paciente;

10.5. Evitará o gasto de combustível;

10.6. Diminuição do risco de acidente entre a área de deslocamento, evitado transitar em Rodovia Estadual RJ 124;

11. VISTORIA NO ESTABELECIMENTO DA REQUERENTE

11.1. Para efeito de complementação das informações documentais apresentadas pela requerente e sem prejuízo das demais certidões exigidas, a Comissão Especial de Análise de Documentação do Credenciamento realizará vistoria no local das instalações e equipamentos a serem empregados na prestação dos serviços;

11.2. Após vistoria o responsável pela avaliação emitirá relatório a respeito do ato, em confrontação com a documentação autuada, a ser apensado também aos autos, estando passíveis de indeferimento as empresas cuja verificação local não corresponder às informações arroladas no processo;

12. RITO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Comissão Especial de Análise da Documentação do Credenciamento analisará os pedidos na ordem de protocolo, e se manifestará no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da protocolização, devendo, ao fim do período informar nos autos e dar ciência do indeferimento ou exigência à parte;

12.2. A empresa inabilitada ou exigida poderá interpor recurso ao secretário municipal de Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de ciência do indeferimento ou da exigência, findos os quais, ter-se-á por assente a negativa;

12.3. Além do trigésimo dia que antecede o fim da vigência da Comissão de Análise, é vedada a concessão de prazo adicional para entrega de documentos, razão pela qual não caberá reincidência de recurso, a qualquer esfera da Administração Municipal, após decisão recursal pelo Secretário de Saúde;



12.4. Para cada caso de requerimento satisfatoriamente aceito, a Comissão Especial de Análise da Documentação emitirá documento de certificação do credenciamento;

12.5. Ao fim dos 60 (sessenta) dias de vigência da Comissão, esta deverá enviar à publicação na Imprensa Oficial a conclusão geral da análise de todos os requerimentos, em lista simples, constando nomes das requerentes cujos pedidos foram negados ou deferidos;

13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Depois de declarado o credenciamento da interessada, esta estará apta a contratar com a Municipalidade, através da Gestão do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Anexo IV deste Edital, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

13.2. A Administração não se obriga a contratar os serviços globalmente quantificados neste Edital em sua totalidade com uma única empresa, podendo ordenar o início dos serviços imediatamente após a contratação;

13.3. O credenciamento/contratado passa a constar do rol de prestadores de serviços habilitados na especialidade objeto do edital, ficando o acionamento deste serviço dependente da busca espontânea do paciente, quando portador de requisição/encaminhamento autorizado pelos setores competentes da Gestão da Saúde.

13.4. Dar-se-á por justificada a rescisão do contrato antigo, quando entre em vigor o novo contrato da antiga contratada, prevenindo-se a solução de continuidade

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado por decorrência do presente chamamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao máximo de 60 (sessenta) meses

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais relacionados aos termos deste Edital de Chamamento poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Análise da Documentação do Credenciamento, no Setor de Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Estrada da Usina, 600, Centro, Armação dos Búzios, (Prefeitura Municipal) ou pelo telefax: (22) 2633.6000

15.2. Constitui parte deste Edital, a minuta do contrato a ser firmado entre as partes e a estimativa de quantitativos dos serviços;

15.3. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato e não resolvidas administrativamente, o foro eleito será o da Comarca de Armação dos Búzios, por renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.4. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é publicado, de forma resumida, em mídia de alcance regional, bem como pelo veículo de comunicação oficial do município de Armação dos Búzios;

15.5. A participação no presente chamamento público implica em concordância tácita, por parte dos interessados, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas;

15.6. Será permitido o credenciamento de qualquer interessado que preencha as condições mínimas exigidas neste Edital;

15.7. Após a assinatura do Contrato, a contratada não poderá se furtar de prestar serviços,



conforme os valores estabelecidos na tabela SUS Municipal Diferenciada e tabela CCHPM 4ª EDIÇÃO, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis;

15.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Chamamento Público e Credenciamento, em última instância, pelo Se Secretário Municipal de Saúde.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2019

Secretario Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios